



LEI Nº 2569 DE 30 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações de **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTE EM PERÍMETRO URBANO**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.005.003.15.452.0103.2195	100	construção e reforma de ponte em perímetro urbano	44.90.51.00	2.100.000,00
T O T A L				2.100.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº4.320/64, no valor de **R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
00207 - 020301 12 122 0114 2.0150	Remuneração Pessoal ADM Educação	31.90.11.00	101	700.000,00
00233 - 020302 12 122 0108 2.0151	Manutenção Atividades ADM Educação	44.90.51.00	101	200.000,00
00271 - 020302 12 365 0108 1.0113	Construção de Escola do Ensino Infantil	44.90.51.00	101	500.000,00
00281 - 020302 12 365 0108 1.0201	Ampliar, reformar equipar escolas infanti	44.90.51.00	101	700.000,00
TOTAL				2.100.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de março de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL